

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

## Pinheiros Investimentos Administração de Recursos Ltda.

CNPJ nº 51.459.574/0001-63 - NIRE 35261788824

Edital de Convocação - Assembleia de Sócios Extraordinária

**PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.459.574/0001-63, com sede social na Rua Surubim, 373, 8º andar, Cj 81, sala 08, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-050 e seus atos constitutivos arquivados na Junta Commercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35261788824, denominada ("Sociedade") convoca os seus Sócios para se reunirem Assembleia de forma extraordinária, dia 23 de outubro de 2024, às 10 horas, por videoconferência, no link Microsoft Teams disponibilizado ao final deste edital, nos termos das Cláusulas Décima Quinta, Parágrafo Primeiro do Contrato Social da Sociedade, para tratarrem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a destituição do administrador André Maiani Olgara do cargo de Diretor da Sociedade; b) Deliberar sobre a substituição do Sr. Marcelo Fidencio Guiifida, do cargo de Diretor de Administração de Carteira, pelo sócio Sr. Álvaro Queiroz devidamente qualificado no contrato social da Sociedade; c) Alteração do Parágrafo Primeiro do Contrato Social da Sociedade, de forma a reduzir o quórum de alteração da administração da Sociedade para 2/3 (dois terços); d) Outros assuntos de interesse geral. Para todos os fins de fato e de direito, este Edital possui efeito de notificação dos sócios da Sociedade para fins de exercício do direito de preferência previsto nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Nos termos do art. 1.074 do Código Civil, a Reunião de Sócios instalar-se-á como a presunção de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento), em primeira convocação ou em segunda convocação. São Paulo/SP 11 de outubro de 2024.

**PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA** link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YzkgZmVKGWYtIKCZ00OWM5LHMTYmHNWJOTbMGRI%40thredav2v2?context=%7B%22Id%22%3a%22907ce67a-b36c-4c7d-b279-b757c585154%22%22%22Id%22%3a%22c64eb58-279d-4bd7-b2e2-32647a319d46%22%7D](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzkgZmVKGWYtIKCZ00OWM5LHMTYmHNWJOTbMGRI%40thredav2v2?context=%7B%22Id%22%3a%22907ce67a-b36c-4c7d-b279-b757c585154%22%22%22Id%22%3a%22c64eb58-279d-4bd7-b2e2-32647a319d46%22%7D)

## PRODOESTE S.A.

CNPJ/MF nº 56.104.008/0001-52 - NIRE 35300643267

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** Aos 20 de setembro de 2024, às 10 horas, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, 10º andar - Edifício Barão de Rothsay, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-917. 2. **Convocação e presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **Secretário:** Sr. Isabela Garcia Borges. **Ordem do Dia e Deliberações:** As acionistas adotaram, por unanimidade e seu ressalva, as seguintes deliberações: 4.1. Considerando que o capital social encontra-se integralizado, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.650.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), passando os atuais R\$ 1.000,00 (mil reais), para R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), mediante a emissão de 8.650.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) novas ações ordinárias, pelo preço unitário de R\$ 0,0001 (um centavo), com valor nominal de R\$ 0,0001 (um centavo), que serão emitidas e integralizadas no prazo de 120 dias, contado da data da aprovação, para a Sociedade, conforme o art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, sendo que as ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas por acionista da Companhia, mediante conferência de quotas do capital social de sociedade limitada, conforme boletim de subscrição anexo ("Anexo I"), tendo os demais acionistas renunciado ao seu direito de preferência quanto à subscrição das novas ações. 4.2. Aprovar laudo de avaliação das quotas conferidas em integralização das ações ora emitidas, que foi elaborado em conformidade com o art. 8º e seus parágrafos da Lei 6.404/76, cuja cópia foi anexada à presente anexo ("Anexo II"); ratificar a contratação da empresa especializada, conforme qualificação constante no laudo anexo, a qual esteve à disposição dos acionistas, não tendo sido necessário, contudo, qualquer esclarecimento adicional; e, aprovar o valor atribuído às quotas pelo subscritor das ações ora emitidas, conforme o boletim de subscrição anexo, as quais ficam assim incorporadas ao patrimônio da Companhia. 4.3. Tendo em vista as divergências supra, reformar o artigo 6º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44. Alterar o caput do artigo 10º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O Capital social da Companhia é de R\$ 8.651.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 8.651.000 (oitocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observado o estatuto Social e o edital de convocação da assembleia geral ordinária. Artigo 44.